



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC n.º 03009/12

Objeto: Prestação de Contas Anual  
Órgão/Entidade: Prefeitura de Duas Estradas  
Exercício: 2011  
Responsável: Roberto Carlos Nunes  
Relator: Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITO – AGENTE POLÍTICO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Parecer Favorável à aprovação das contas.

**PARECER PPL – TC – 043/13**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS, Sr. ROBERTO CARLOS NUNES**, relativa ao exercício financeiro de **2011**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, com o voto de desempate do Presidente, Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, declarando-se impedido o Conselheiro Arnóbio Alves Viana, vencida a proposta de decisão do relator, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento.

*Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas*  
Publique-se, registre-se e intime-se.  
TCE – Plenário Ministro João Agripino

**João Pessoa, 02 de maio de 2013**

CONS. FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
PRESIDENTE

CONS. ANTONIO NOMINANDO DINIZ FILHO

CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO  
Formalizador

CONS. ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES

AUDITOR OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO  
RELATOR

**ISABELLA BARBOSA MARINHO FALCÃO**  
PROCURADORA GERAL

Em 2 de Maio de 2013



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE



**Auditor Oscar Mamede Santiago Melo**  
RELATOR



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
FORMALIZADOR



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
CONSELHEIRO



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
CONSELHEIRO



**Cons. Umberto Silveira Porto**  
CONSELHEIRO



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
CONSELHEIRO



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
PROCURADOR(A) GERAL